



# **Código de Ética**

---

# **Código de Conduta**

# Sumário

Mensagem da direção .....	03
Missão, Visão e Valores .....	05
Relacionamentos .....	06
Ambiente de trabalho .....	06
Sindicatos .....	07
Clientes e consumidores .....	07
Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios .....	08
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
Órgãos governamentais .....	09
Mercado e concorrentes .....	10
Imprensa .....	10
<b>CONFLITO DE INTERESSE</b>	
Interesses particulares .....	11
Segurança da informação .....	11
Patrimônio e recursos da empresa .....	11
Empregado parentes .....	12
Partes interessadas .....	12
Brindes, presentes, comissões .....	12
Doações e patrocínios .....	12
Relação a informações financeiras .....	13
Comitê de ética .....	13
Sanções/penalidades .....	14
Canal de ética .....	14
Comprovante de recebimento .....	15
Dados para contato .....	16

Gaspar, Santa Catarina, ano de 2024



## MENSAGEM DA DIREÇÃO

O código de ética da FST é o nosso compromisso de defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos.

É aplicável a todos os colaboradores (empregados e administradores) da FST, seja no Brasil ou Exterior, e extensivo a nossos fornecedores de bens, serviços e materiais, parceiros de negócios, clientes e demais partes envolvidas e/ou interessadas no nosso negócio.

Aqui, você vai encontrar as principais condutas éticas que devem orientar o seu dia-a-dia e suas relações na empresa. Entenda, pratique e multiplique esses princípios.

Nós contamos com você!



Foto registrada em maio de 2023

# #SOUFST



# Missão, Visão e Valores

## Já ouviu falar em Missão, Visão e Valores de uma organização?

São os três pilares fundamentais para a elaboração de um planejamento estratégico.

## Missão

Oferecer produtos com qualidade que agreguem valor aos clientes, proporcionando sua satisfação e trazendo um ambiente seguro e estimulante para os colaboradores.

## Visão

Ser uma empresa lucrativa e sólida no segmento metalúrgico.

## Valores

**Honestidade:** Honrar os compromissos, agindo com honestidade e respeito à tradição e à marca da empresa.

**Responsabilidade Social:** Valorizar os colaboradores e familiares, participar da comunidade e contribuir para geração de valores sadios e para melhoria de vida.

**Respeito ao Meio Ambiente:** Promover e apoiar ações responsáveis, visando a sustentabilidade, o respeito e a preservação do meio ambiente.

**Comprometimento:** Estar comprometida com pessoas, na produção com qualidade, buscando inovar e alcançar metas estabelecidas, com foco nos resultados.

**Perenidade:** Ter ações visando a perpetuação da empresa.

**Fé:** Acreditar que tudo aquilo que almeja, material e espiritual se torne realidade.

**Transparência:** Ser íntegro nas ações e no relacionamento com os nossos clientes, colaboradores e fornecedores.

# Relacionamentos

## ► No ambiente de trabalho

As relações no ambiente de trabalho da FST estão alinhadas com os valores da empresa, acordos coletivos e contratos aplicáveis, observando a legislação e as normas vigentes.

A FST não admite em hipótese alguma, inclusive de seus fornecedores e demais partes com que mantém relacionamento comercial:

A exploração do trabalho escravo, forçado mediante intimidação e/ou não remunerado;

Conduta que cause constrangimento ou seja desrespeitosa com todas as pessoas, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual, ou agressão verbal ou física;

Toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito de idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, religião ou deficiências ou limitações físicas;

O consumo de bebida alcoólica ou drogas ilícitas (exceto aquelas com prescrição médica credenciada e específica) ou estar sob o efeito destas drogas durante a jornada de trabalho ou a serviço da Organização;

O uso da mão de obra infantil, exceto aqueles contratados como Jovem Aprendiz. São expressamente proibidas prática de suborno e que se aproxime de atos relativos à corrupção, seja de funcionário, terceiro/ prestador de serviço, agente público, cliente e/ou qualquer outra parte interessada.

**São expressamente proibidas prática de suborno e que se aproxime de atos relativos à corrupção, seja de funcionário, terceiro/ prestador de serviço, agente público, cliente e/ou qualquer outra parte interessada.**

## ▶ **Sindicatos (Liberdade de Sindicalização e Negociação Coletiva - CLT Art. 511 a 625)**

A FST reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita suas iniciativas e práticas. Estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos.

## ▶ **Clientes e consumidores**

Nossos clientes são a razão e a inspiração para produzirmos produtos cada vez melhores e oferecermos serviços incomparáveis. A segurança dos nossos produtos é um compromisso da empresa. Todos os colaboradores envolvidos com as atividades de produção, devem conhecer quais dos nossos itens são considerados de segurança. Desejamos aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes, nos comprometendo a:

- ✓ ser sinceros no relacionamento, sempre atendendo com eficácia e cortesia;
- ✓ obter competência em entregar o que prometemos;
- ✓ não sacrificar em hipótese alguma a qualidade de nossos produtos, serviços ou marca;
- ✓ não utilizar o nome FST em benefício próprio ou de outras pessoas;
- ✓ manter o padrão estabelecido e desejado para os produtos e serviços, pois ele é nosso certificado de garantia de qualidade;
- ✓ zelar pelos seus interesses, ajudando as solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis;
- ✓ sermos abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade de nossos produtos e serviços.

## ► Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios

A FST considera no desenvolvimento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, a transparência e imparcialidade. Pautando suas decisões em fatores técnicos, qualidade de produtos e serviços, bem como nos prazos e condições negociais, baseados em princípios éticos de forma a preservar a confiança mútua.

**Devem ter Integridade, não tirar vantagens pessoais, sem negócios conflitantes, transparência e sem conflito de interesses.**

Desejamos que nossos fornecedores tenham um comportamento exemplar quanto ao cumprimento deste código de ética, bem como de toda a legislação vigente aplicável.

---

*Promovendo um ambiente de trabalho harmonioso através da ética, conduta exemplar e respeito mútuo, construímos juntos o caminho para o sucesso sustentável.*



# Meio Ambiente

---

## Comunidades Locais

A FST adota as práticas de gestão ambiental e, com vistas às gerações futuras, incentiva a disseminação do conceito do desenvolvimento sustentável onde a empresa, como seu principal agente, deve ser economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. A preservação dos recursos naturais e o respeito às comunidades onde atua são pressupostos básicos.

# Órgãos Governamentais

---

## Atividades Políticas

Todos os colaboradores da FST devem agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos que se fizerem necessários junto a órgãos e/ou entidades do setor público em função das atividades da empresa,

**No relacionamento de seus colaboradores com agentes públicos, a FST não autoriza:**

- X** A concessão de vantagens e/ou privilégios de qualquer espécie e modalidade em função do cargo ocupado;
- X** Fazer contribuições ou presentear representantes de governo, partidos políticos ou candidatos, exceto nas condições definidas na legislação;
- X** Apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias representando a empresa.

## ► Mercado e Concorrentes

A FST acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços, porém **os colaboradores estão proibidos de divulgar informações ou discutir com concorrentes planos de comercialização, promoção e divulgação de seus produtos ou serviços.**

## ► Imprensa

A FST mantém um canal aberto com a imprensa em geral, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas atividades.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços da FST zelar pela imagem institucional, reputação empresarial e produtos, sendo que todo e **qualquer contato destes com qualquer órgão de imprensa deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pela Diretoria.**



# Conflito de Interesse

---

Não são aceitáveis as seguintes condutas por parte de colaboradores e administradores da FST, assim consideradas gravíssimas para os devidos fins e efeitos trabalhistas, contratuais e societários:

## Interesses Particulares

Usar o prestígio do cargo ou nome da empresa para benefício próprio ou de outras pessoas;

Desenvolver paralelamente ao seu trabalho na empresa, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da FST, sem expressa autorização desta, exceto as de cunho acadêmico;

Ser titular ou sócio da empresa ou de qualquer atividade econômica que possa representar conflito de interesse com a FST.

## Segurança Da Informação, Informações Confidenciais E Propriedade Intelectual

Utilizar ou repassar a terceiros, sem autorização da empresa, informações confidenciais, seja de propriedade imaterial/intelectual da FST ou de seus fornecedores e clientes.

Cabem aqui os segredos de indústria, processos, produtos, fórmulas, tecnologias, “know-how”, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais entre outros.

## Patrimônio e Recursos da Empresa

Utilizar equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, Internet e etc.) da empresa para fins não autorizados, contrariando as políticas e normas internas da empresa. Causar danos às instalações físicas da empresa e equipamentos, onde após apuração das responsabilidades caberá ao infrator ressarcir financeiramente a empresa o valor.

## **Empregado Parentes**

Empregar parentes (consanguíneos e afins) sem que tenham sido avaliados pela área de recursos humanos e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos;

Ter como subordinado direto, dentro da mesma linha hierárquica, parentes (consanguíneos e afins) até o 3º grau;

## **Partes Interessadas**

Contratar, valendo-se de influência, cargo ou posição, operação com a FST ou empresa sob seu controle - que possa, na forma da lei, caracterizar “Transação entre Partes Interessadas”;

Operações deste tipo somente serão admitidas mediante prévia autorização da Diretoria e respaldada em contrato formal e realizada em condições de mercado.

## **Brindes, Presentes, Comissões E Outros Privilégio Cortesias**

O recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais e/ou outros serviços cria conflitos de interesses e prejudica a imagem da FST, portanto, não será tolerado;

Brindes de fornecedores como calendários, agendas ou afins, são permitidos;

## **Doações e Patrocínios**

Os eventuais patrocínios e doações deverão estar integrados aos interesses da organização, valorizar a imagem da FST e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade, para tanto deverão ser aprovados pela Diretoria.

# RELAÇÃO A INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTROS CONTÁBEIS

## Integridade nos Relatórios

A FST mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados de forma a assegurar a fidedignidade da situação patrimonial e financeira e resultados da empresa.

Todas as operações e negócios realizados pela FST estão e devem permanecer suportados pela respectiva documentação e são e devem ser objeto de imediato lançamento contábil, em estreita observância à lei, aos princípios.

## COMITÊ DE ÉTICA

### O Comitê de Ética é formado pela Direção e RH. Tendo por competência:

Elaborar e revisar anualmente o Código de Ética da Empresa;

Analisar os relatórios sobre violações deste Código que lhe forem encaminhados pela Comissão de Ética e Conduta;

Decidir sobre os casos de violação do Código de Ética de maior gravidade;

Deliberar sobre dúvidas de interpretação do texto do Código de Ética bem como de eventuais dilemas éticos.

# SANÇÕES / PENALIDADES

## Infrações ao Código de Ética

As infrações a este Código de Ética serão analisadas pela Comissão de Ética e Conduta, que será responsável pela aplicação das respectivas medidas disciplinares e/ou penalidades aos infratores, com base na legislação vigente (trabalhista, civil ou penal), conforme for o caso.

**O desrespeito a este Código poderá resultar em sanções disciplinares (advertência, multas, etc), suspensão do contrato e/ou processo judicial.**

## CANAL DE ÉTICA

### Formulário Online

Este Canal visa assegurar que o colaborador se sinta seguro em fazer uma denúncia sem retaliações. Para isso, todos serão devidamente treinados na forma de proceder e entender os aspectos que envolvem uma denúncia.

Nossa política de delação envolve entender os passos para o relato da denúncia, a recepção da mesma pelo Comitê de Ética, investigação e demais desdobramentos.

É assegurada a utilização de uma abordagem capaz de permitir sua compreensão por todos os públicos aos quais o treinamento se destina.

Todos aqueles aos quais esta Política se destina e também a sociedade em geral são encorajados a, de boa-fé, relatar a ocorrência de atos

contrários às diretrizes ora estabelecidas, às demais normas antissuborno e anticorrupção aplicáveis, respeitando o Código de Ética da empresa, através dos seguintes meios de comunicação e denúncia:

## Canal de Ética

Meios de comunicação e denúncia

▶ [canal.etica@fstgaspar.com.br](mailto:canal.etica@fstgaspar.com.br)

▶ Formulário online no QR CODE



Aponte a câmera do celular  
para o QR CODE e acesse  
o Formulário Online

## Aprovação e Vigência

Este **Código de Ética** foi aprovado pelo Conselho de Diretores da FST em sua reunião realizada em **13/02/2024** passando a vigorar a partir desta data.

## Divulgação

Este código de ética deverá ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e prestadores de serviço, devendo constar em prontuários, contratos e ser abordado em políticas específicas das áreas relativas.

Todos os recém contratados deverão ser informados na integração a empresa.



[WWW.FSTGASPAR.COM.BR](http://WWW.FSTGASPAR.COM.BR)

📞 (47) 3332-8555 / (47) 3332-8549

✉️ [contato@fstgaspar.com.br](mailto:contato@fstgaspar.com.br)

📷 @fundicaosantaterezinha

📍 R. Francisco Melo, 85, Gaspar Mirim - Gaspar/SC